

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON MARACANAÚ

DADOS DO ATENDIMENTO

Número do Acompanhamento: 25.07.0564.001.00088-3

Data/Hora de Abertura: 29/07/2025 às 09:21:22

Credenciada: Procon Municipal de Maracanaú - CE

Posto de Atendimento: Procon Municipal de Maracanaú - CE

Técnico do Atendimento: ALINE XIMENES DE SOUZA

Origem do Atendimento: Presencial

DADOS DO CONSUMIDOR

Nome do Consumidor: Francisca Maria de Guadalupe Venancio Lemos

CPF do Consumidor: 458,472,153-04

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Nome Fantasia Razão Social CNPJ/CPF Número de Atendimento

Companhia de Água 07.040.108/0001-57 25.07.0564.001.00088-301 Cagece

e Esgoto do Ceará

DADOS DA RECLAMAÇÃO

Como Comprou/Contratou: Loja física

Área: Água, Energia, Gás

Assunto: Água e Esgoto

Problema: Cobrança por serviço não fornecido/ em desacordo com a utilização / fora do prazo

Relato:

Relata a consumidora, registrada sob o número de cliente 0005495903, que suas faturas de consumo vinham sendo emitidas com valores regulares e compatíveis com sua média de consumo mensal. No entanto, a fatura referente ao mês de junho apresentou um valor considerado exorbitante, no montante de R\$ 626,16 (seiscentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos).



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON MARACANAÚ

Em razão da cobrança atípica, a consumidora procurou atendimento junto à Cagece, solicitando esclarecimentos e uma visita técnica. Segundo relato, o atendente informou que o medidor encontrava-se embassado. Diante disso, foi realizado um refaturamento, resultando em uma nova cobrança no valor de R\$ 511,63 (quinhentos e onze reais e sessenta e três centavos), valor que, ainda assim, permanece fora da realidade de consumo da unidade consumidora.

Sem obter uma solução satisfatória, a consumidora recorreu ao Procon buscando intermediação do conflito, o Procon entrou em contato com a Cagece e foi informado de que houve ausência de leitura em determinados meses, mas a reclamante discorda.

Pedido: Diante do exposto, requer a consumidora o refaturamento da fatura do mês de junho, com base na ausência de justificativa técnica que fundamente os valores cobrados, bem como no seu histórico regular de consumo.

TRATATIVAS

29/07/2025 - Audiência Situação: Aberta